

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL
MUNICÍPIO DE VINHEDO/SP - CMRCS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

No dia 28 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal Regulação e Controle Social – CMRCS de 2021, que é a instância de Controle Social no âmbito do Município de Vinhedo, órgão colegiado de apoio à ARES-PCJ. Os membros do Conselho foram nomeados pelo **Decreto nº 218/2021**, e composto por representantes de segmentos do poder público, da área de saneamento e da sociedade civil, conforme definido na Lei Federal nº 11.445/2007 e na Resolução ARES-PCJ nº 01/2011. A convocação dos membros (titulares e suplentes) do Conselho Municipal Regulação e Controle Social – CMRCS de Vinhedo foi feita por publicação na imprensa oficial do município (Boletim Municipal nº 699 de 16/12/21) e também por meio digital (e-mail). A Ordem do Dia ocorreu da seguinte maneira: **1) Abertura; 2) Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ; 3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste tarifário; 4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado; 5) Outros Assuntos;** Para dar início à a Presidente do Conselho Sra. Lívia Rocha Barbosa Barreto confirmou a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho de Regulação, estando presentes os Conselheiros Sr. Milton Ricardo Ribolli, representando os Órgãos Governamentais relacionados ao setor de Saneamento Básico, Sr. Jaderson José Spina e Sra. Viviane Cahum Nery, representando os Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico, Sr. Saul Gonçalo Braga e Valmir Sebastião Gallo, representando os Usuários de Serviços de Saneamento Básico, Sr. Tiago de Paula Pereira, representando o Conselho Municipal do Meio Ambiente. Dando início aos trabalhos, **Item 1 – Abertura**, a Presidente do Conselho, Sra. Lívia, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação dos senhores conselheiros titulares e suplentes na 1ª Reunião do CMRCS de Vinhedo. Na sequência, iniciou o **Item 2 - Apresentação da Agência Reguladora ARES-PCJ**, momento em que passou a palavra ao representante da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiáí – ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, o qual informou sobre a delegação das competências municipais de regulação à ARES-PCJ, consórcio público de direito público, e destacou as suas funções de regulação econômica e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços e que tal atribuição visa

